



Câmara Municipal de Guarapari ***Estado do Espírito Santo***

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2026
(Da Exma. Vereadora Tainá Coutinho)

EMENDA MODIFICATIVA Nº XX/2026

Art. 1º O artigo 2º, caput passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Linguagem Cidadã aplicável aos relatórios mencionados no caput do art. 1º encontra-se definida no Anexo I, o qual possui caráter exemplificativo, podendo ser alterado pelo Poder Executivo;”

Sala das Sessões. 05 de abril de 2026.

TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS

Vereadora de Guarapari

